



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

C. M. JAMBEIRO
Fis. 09
Rubrica

### LEI Nº 1299 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para o fim de adquirir através de desapropriação amigável ou judicial UMA GLEBA DE TERRAS situada à Rodovia SP 103 PROFESSOR JÚLIO DE PAULA MORAES KM 28.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Jambéiro autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, uma Gleba de Terras situada na Rodovia SP 103, Professor Júlio de Paula Moraes, Km 28, devidamente descrita e caracterizada no memorial descritivo e croquis anexos, que fazem parte integrante da presente Lei, mediante avaliação, através de comissão especial designada para este fim.

**Parágrafo Único** - A autorização de que trata o Caput deste artigo deverá observar o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme estudo a ser realizado oportunamente.

**Artigo 2º** - Em caso de desapropriação amigável, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a Gleba de que trata o Artigo 1º, de forma parcelada, pelo preço de avaliação, acrescidos dos encargos financeiros legais.

**Parágrafo Único** - O Valor total da aquisição será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) por alqueires, somando a área total no valor de R\$ 83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais).

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal 1.274 de 22 de maio de 2006.

Jambéiro, 19 de Dezembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no setor de Administração Municipal, aos 19 de Dezembro de 2006.

Angélica Aparecida Idalino  
Oficial Administrativo